



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 030/2018 APROVAÇÃO DE REAUSTAMENTOS E INSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIAO:

28/08/2018

CONSELHEIROS PRESENTES: Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida, Dandara Sant'Anna de Jesus, Ernesto Regino Xavier de Carvalho, Eunice Alves Gusmão, Frank Caramelo Magalhães Vasques, Juliana Meira Aguiar Kaminsky, Ludmila Silva de Oliveira, Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira, Paulo Ormino David de Azevedo, Saul Kaminsky Bernfeld Oliveira.

Presidida pela Conselheira: Arquiteta e Urbanista Gilcinéa Barbosa da Conceição

EMENTA: Aprovação do REAJUSTE SALARIAL. DATA BASE MAIO DE 2018.

Considerando as competências e atribuições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 12.378/2010 e demais disposições regimentais vigentes;

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes salariais e de benefícios existentes, além da instituição de benefícios;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes por força verificações inflacionárias existentes no período, em face dos índices de referência INPC – IPC, que totalizou o percentual de 1,83% (hum vírgula oitenta e três por cento);

Considerando a inclusão de programação percentual inserida no planejamento e constante da respectiva previsão orçamentária para o exercício de 2018;

DELIBERA em:

Art. 1º. Autorizar, tendo como data base o mês a iniciar em 1º de maio de 2018, a aplicação do reajuste na proporção de 1,83% (hum vírgula oitenta e três por cento) da recomposição inflacionária INPC do período, a incidir sobre a remuneração (salários e gratificações) dos empregados integrantes do quadro efetivo.

Art.2º As remunerações vinculadas aos cargos de Livre Provisão não contarão com reajustamento, com as exceções estabelecidas nesta Deliberação;

Art. 3º. Altera-se o valor do benefício denominado "**free choice**" para R\$ 420,0 (quatrocentos e vinte reais), a vigor a partir de 1º de maio de 2018;

Art. 4º. Altera-se o valor do benefício alternativo (e não cumulativo) Auxílio-Alimentação / Auxílio-Refeição para R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a vigorar a partir de 1º de maio de 2018;



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

Art.5º. Alteração o valor do benefício denominado "Auxílio Deslocamento-Combustível" para R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a vigorar a partir de 1º de maio de 2018;

Salvador, 28 de Agosto de 2018.

Gilcinéa Barbosa da Conceição
Presidente do CAU/BA